



## CERTIFICADO N° 1149 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : K. R. MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF : 03.663.555/0001-01

Empreendimento : K. R. MOVEIS LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Vereador Eugênio José da Silva número/km 130 Bairro Antonio José da Silva - Português Cep 36530-000 São Geraldo - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

São Geraldo (LAT) -20.9124, (LONG) -42.8397

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 1149/2023

### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
B-10-02-2	Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz	Consumo/ano de madeira e/ou painéis	2.000	m <sup>3</sup>

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 02/06/2033.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Ubá, 02/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por DORGIVAL DA SILVA, Superintendente, em 02/06/2023 12:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 1149 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

Revogação Automática do Certificado de LAS Cadastro nº do Processo 4194/2022 (K. R. MÓVEIS LTDA. - CNPJ: 03.663.555/0001-01) nos termos do Art. 11, parágrafo único da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 . O Decreto Estadual nº 47.383/2018, no §4º, art. 35, estabelece que as ampliações de empreendimentos regularizados por meio de LAS serão enquadradas levando-se em consideração o somatório do porte da atividade já licenciada e da ampliação pretendida, emitindo-se nova licença.